## UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## **DESPACHO 065/2021**

Processo nº 23086.008596/2020-41

Interessado: Direção Administrativa - Campus Unaí, Diretoria de Administração do Campus de Janaúba, Diretoria de Administração e Planejamento do Campus do Mucuri, Diretoria de Administração, Pró-Reitoria de Administração, Diretoria de Logística, Diretoria da FACET, Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAE, Direção Faculdade de Medicina, Direção FAMMUC, Diretoria da Faculdade de Ciências Agrárias, Diretoria da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde, Diretoria da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades, Direção Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT, ICET - Direção do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia, Direção do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia -IECT, Direção do ICA

O VICE- PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, INFORMA que na 237º reunião, sendo a 141º sessão em caráter ordinário, realizada no dia 29 de abril de 2021, o Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria com 08 abstenções, retirada de pauta do ASSUNTO 09-2021-Processo -23086.008596/2020-41- Instrumento normativo a regulamentar as regras obrigatórias relativas à entrega definitiva das obras na UFVJM, mediante a justificativa da presidência de que o ato poderia ser executado por meio de Portaria da Reitoria, sem obrigatoriedade de deliberação pelo CONSU.

## MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por Marcus Henrique Canuto, Servidor, em 01/05/2021, às 03:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0342657 e o código CRC 9D5C1040.

**Referência:** Processo nº 23086.008596/2020-41 SEI nº 0342657